



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.001

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.500.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.15	SECRETARIA DE OBRAS E HABIT.POPULAR	
01.15.01	Gerência de Obras	
01.15.01.15.451.0538.1.051	Ampliação e Melhoria no Sist.de Iluminação Pública	
4.4.90.51	Obras e Instalações-Aplic.Direta	(483) 1.500.000,00
	Fonte de Recurso – Fonte 1	
	TOTAL	1.500.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito será coberto através pelo superávit financeiro do exercício de 2019, cujo recurso é destinado para obras de adequação do Sistema de Iluminação Pública de Mogi Mirim, com substituição por luminárias LED em diversas ruas e avenidas, custeadas pelo recurso da Contribuição de Iluminação Pública (CIP).

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2019, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 30 de setembro de 2019.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8001
FOI PUBLICADA(O) em 02/10/19
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM


ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ERRATA

NO ART. 2º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.001, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO PARA A SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR, ONDE SE LÊ: “*SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2019*”; LEIA-SE: “*EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE 2019*”.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 4 de outubro de 2019.


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria
Expediente e Registro – GP.